

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 057/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/02/2022, PROCESSO Nº 2021000591 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0007-69 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP: 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.926.726/0003-35, situada na Rua C 188, nº 283, Quadra 470, Lote 26, Casa 01, CEP: 74.265-310, Setor Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Matheus Rangel de Sá, inscrito no CPF/MF sob nº 054.681.827-77 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 23/02/2022 – Pedido de Cotação Eletrônica nº 001/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva em elevador de PNE, com o objetivo de atender as necessidades do Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA do Município de Goiânia/GO e demais necessidades técnico operacionais e administrativas, para promover a execução do Contrato de Gestão nº 29.295.174/75.145.101, conforme consta na Cláusula II (DO OBJETO), e Anexo I - Termo de Referência, constantes ao Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2021000591 (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II**, do **Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 057/2022)**, permanecerá inalterado, ou

seja, o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), cujos preços, quantitativos e especificações seguem pormenorizados em anexo.

II.III – O presente termo aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2023 e findando-se em 24/02/2024.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante nos autos de nº 2021000591 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)
MATHEUS RANGEL DE SÁ
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73**

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2023.

1. OBJETO

Solicitamos contratação de serviços especializados em manutenção de plataforma elevatória para Portadores de Necessidades Especiais - PNE período de 12 (doze) meses para atender às necessidades do **PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA** do Município de Goiânia – GO, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Mês	12	<p><u>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE PELO PERÍODO DE 12 MESES</u></p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A manutenção deverá ser feita na Plataforma/Elevador da marca/modelo “COBER HERA 280 CR – 2 PARADAS”; ▪ A empresa que se propõe a realizar a manutenção deverá estar devidamente treinada e registrada junto ao fabricante da plataforma/elevador acima identificado; ▪ Deverá ser executada, no mínimo, uma visita mensal, sendo ela preventiva e tantas quantas forem necessárias para intervenções corretivas, dentro da melhor técnica e recomendação do fabricante, além da legislação vigente; ▪ Deverão ser realizados, caso necessário, Reparos Avulsos no prazo máximo de 24h, visando regularizar e normalizar o funcionamento do equipamento; ▪ Todo serviço/manutenção realizado deverá acompanhado de Relatório de Inspeção, no qual narrará à respeito do executado e do que será necessário executar, conforme o caso; ▪ Deverá ser executado, no mínimo 01 vez por ano, Teste Anual de Segurança, obedecendo as normas técnicas e recomendações do fabricante/legislação vigente; ▪ Os serviços deverão ser executados em dias úteis, inclusive sábados, sendo que deverão ser executados dentro das normas vigentes e critérios normais de serviços de exame, limpeza, ajuste e lubrificação necessária; ▪ Todas as manutenções preventivas serão agendadas com antecedência 	R\$ 150,00

		<p>de no mínimo 03 dias e qualquer outro serviço necessário deverá ser autorizado pelo IDTECH;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A empresa vencedora deverá ter o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA/GO e apresentar a(s) respectiva(s) ART ('s) durante o período de vigência do contrato, à suas custas, sendo a mesma responsável pela manutenção do equipamento. 	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)			

2. OBSERVAÇÕES:

2.1 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Av. Alfredo de Castro, Qd. B-1, nº 31. St. Oeste. Goiânia – GO
- Se necessário a empresa poderá vistoriar as instalações / equipamento para emissão de laudos para a segurança dos colaboradores deste Instituto como também conservação do patrimônio.

2.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS / ROTINA MENSAL

- Manutenção preventiva – incluindo todo e qualquer serviço de reparo, adequação e modernização;
- Testes de segurança e funcionamento;
- Relatório detalhado de todo o serviço executado.
- Serviços de manutenção corretiva e preventiva referem-se à mão de obra para o maquinário existente no prédio que abriga a **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** - e deverão ser realizadas conforme estabelecido no Artigo 82º- A da Lei Municipal nº. 14, de 29 de dezembro de 1992 – Código de Posturas do Município de Goiânia, alterado pela Lei 139, de 09 de Julho de 2005 e MB 130 – Inspeção Periódica de Elevadores e Monta-Cargas da ABNT;
- Eventuais peças necessárias para reparo no equipamento oriundas de desgaste, não inclusas nos serviços corriqueiros de manutenção mensal, serão adquiridas por procedimentos próprios, mediante justificativa, sendo a mão de obra relativa a reposição da mesma inclusa na manutenção preventiva/corretiva, objeto da presente solicitação;
- Os serviços deverão ter sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, na forma da legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva do elevador/plataforma ora instalada na Central de Atendimento ao Cidadão –

Teleconsulta, tendo em vista a segurança, humanização, legislação vigente, acessibilidade a Portadores de Necessidades Especiais – PNE's, além de idosos e gestantes, são fatores levados em consideração por este Instituto que tem a responsabilidade social como um de seus instrumentos de trabalho.

Conforme autos nº. 2010002531, a plataforma fora instalada em maio de 2011 e recentemente passou por manutenção preventiva, apresentando nesta data perfeito estado de funcionamento. Destacamos que, devido à escassez de PNE's no mercado aptos a exercerem suas funções no Teleconsulta, o referido equipamento tem pouco uso, até então, porém, este IDTECH está com a iminência da contratação de novos colaboradores, fato que levará ao aumento do uso diário do equipamento.

Outrossim, a referida solicitação para manutenção do equipamento por 12 meses, além de propiciar maior vida útil ao equipamento e também colaborado com a segurança das pessoas que farão uso do mesmo, atenderá o disposto na legislação em vigor, especialmente o Artigo 82º- A da Lei Municipal nº. 14, de 29 de dezembro de 1992 – Código de Posturas do Município de Goiânia, alterado pela Lei 139, de 09 de Julho de 2005 e MB 130 – Inspeção Periódica de Elevadores e Monta-Cargas da ABNT, dentre outros.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MODULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)
MATHEUS RANGEL DE SÁ
CONTRATADA

Testemunhas:

Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 002/2023

Código do documento 6b5cab0bb24caeec313f1bd206b9f448

Hash do documento (SHA256): 12e436f4e5d912cee0d6d33fdb87c3b93b29e16eef248ea14950e943b226837e



-
- | | | |
|---|--|---|
|  | MATHEUS RANGEL DE SÁ
mrangel@orona.com.br
MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)
DIRETOR VENDAS | QUA, 11 de JAN de 2023 às 16:06
Código verificador:
78310bc43842526c40e072e8f9cc8931 |
|  | BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC | QUA, 11 de JAN de 2023 às 16:23
Código verificador:
bdea0561f92007d65dd2cc96af46c067 |
|  | JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
juscimar.ribeiro@idtech.org.br
ASJUR - CSC
<i>(Portaria número: 1.269/2022 de 02/01/2023)</i> | QUA, 11 de JAN de 2023 às 16:48
Código verificador:
8e9c9d391e5f8a6848dee51b3fed3e36 |
|  | HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
COSUPRI - CSC | QUA, 11 de JAN de 2023 às 17:13
Código verificador:
697dbd13ebe60fc3e59dede2b5ba0175 |
|  | JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC | QUI, 12 de JAN de 2023 às 16:43
Código verificador:
8a480e3e1908f35b8bc7ba2ca090b460 |
-

Logs

TER, 03 de JAN de 2023 às 13:46

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 6b5cab0bb24caeec313f1bd206b9f448

TER, 03 de JAN de 2023 às 13:47

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, assinando pela empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)** no cargo de **DIRETOR VENDAS**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **mrangel@orona.com.br**

QUA, 11 de JAN de 2023 às 14:28

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **MATHEUS RANGEL DE SÁ**

QUA, 11 de JAN de 2023 às 14:28

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, assinando pela empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)** no cargo de **DIRETOR VENDAS**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **mrangel@orona.com.br**

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:06

MATHEUS RANGEL DE SÁ assinou este documento pela empresa **MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA (ORONA AMG ELEVADORES)**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 45.184.70.176

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:15

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:16

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:16

Operador **BEATRIZ RIBEIRO** adicionou à lista de signatários: **JUSCIMAR PINTO RIBEIRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **39853004291**

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:23

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUA, 11 de JAN de
2023 às 16:48

JUSCIMAR PINTO RIBEIRO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 179.250.83.217

QUA, 11 de JAN de
2023 às 17:13

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

QUI, 12 de JAN de
2023 às 16:33

Operador **LARYNA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

QUI, 12 de JAN de
2023 às 16:43

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.215.181